



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**PROJETO BÁSICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019**

**PROCESSO Nº 23327.000080/2019-34**

**1. OBJETO**

**1.1.** O objeto deste Projeto Básico é a aquisição de bandeiras oficiais do Brasil e da Bahia, confecção de bandeira oficial do IF Baiano e mastros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A especificação, a quantidade e o valor unitário do objeto estão detalhados na planilha abaixo:

| Item      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Quant. | Valor Unitário | Valor Total |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------------|-------------|
| <u>01</u> | <b>Bandeira Oficial do Brasil (interna).</b> Bandeira Oficial do Brasil, bordada, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Costuradas com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 0,90 x 1,30 m. Obs.: Globo dupla face.                                                                          | 32      | UN     | R\$46,75       | R\$1.496,00 |
| <u>02</u> | <b>Bandeira Oficial do Estado da Bahia (interna).</b> Bandeira Oficial do Estado da Bahia dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Costuradas com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 0,90 x 1,30 m.                                                                                          | 32      | UN     | R\$46,75       | R\$1.496,00 |
| <u>03</u> | <b>Bandeira Oficial do Instituto Federal Baiano (interna).</b> Bandeira do Instituto Federal Baiano dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster, com anti-desfilamento. Processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 0,90 x 1,30 m. Obs. Arte fornecida pelo Instituto. | 32      | UN     | R\$63,00       | R\$2.016,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |    |          |             |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-------------|
| <u>04</u> | <b>Bandeira Oficial do Brasil (externa).</b> Bandeira Oficial do Brasil, bordada, dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Costurada com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 1,35 x 1,93 m. Obs.: Globo dupla face.                                                                             | 32 | UN | R\$55,00 | R\$1.760,00 |
| <u>05</u> | <b>Bandeira Oficial do Estado da Bahia (externa).</b> Bandeira Oficial do Estado da Bahia dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Costurada com tecidos sobrepostos. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 1,35 x 1,93 m.                                                                                             | 32 | UN | R\$55,00 | R\$1.760,00 |
| <u>06</u> | <b>Bandeira Oficial do Instituto Federal Baiano (externa).</b> Bandeira do Instituto Federal Baiano dupla face, fabricada em tecido 100% poliéster, com anti-desfilamento em processo de impressão digital têxtil de alta resolução. Composto por fios de grande resistência e com alto brilho. Acabamento em linha de nylon com alta resistência. Tarja branca com cordão de nylon para fixação. Tamanho: 1,35 x 1,93 m. Obs. Arte fornecida pelo Instituto. | 32 | UN | R\$70,00 | R\$2.240,00 |
| <u>07</u> | <b>Roseta Bandeira Brasil.</b> Roseta fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro. Tamanhos: Rosa: 13 cm/ Fita: 30 cm/ Botão: 2,6 cm. Cor: verde e amarelo.                                                                                                                                                                                                                       | 2  | UN | R\$40,00 | R\$80,00    |
| <u>08</u> | <b>Roseta Bandeira Bahia.</b> Roseta fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro. Tamanhos: Rosa: 13 cm / Fita: 30 cm/ Botão: 2,6 cm. Cor: branco e vermelho.                                                                                                                                                                                                                     | 2  | UN | R\$40,00 | R\$80,00    |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           |               |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|---------------|
| <b>09</b>           | <b>Roseta Bandeira IF Baiano.</b> Roseta fabricada em tecido 100% poliéster com duas cores, franja e botão. Para uso interno, ideal para qualquer tipo de mastro. Tamanhos: Rosa: 13 cm/ Fita: 30 cm/ Botão: 2,6 cm. Cor: branco e verde.                                                                                                                                                                                                                        | 2  | UN | R\$40,00  | R\$80,00      |
| <b>10</b>           | <b>Kit mastro interno 3 bandeiras.</b> Base em madeira de lei 1ª linha, totalmente protegida contra umidade e insetos, toda envernizada. Base com três furos para fixar três bandeiras. Para uso em ambiente interno. Medida externa da base 20 cm de altura x 50 cm de comprimento x 25 cm de largura. Mastro Fabricado em Madeira de 1ª linha, altura total de 2,20 metros, envernizado. Completo com ponteira tipo lança, ganchos para fixação das bandeiras. | 15 | UN | R\$350,00 | R\$5.250,00   |
| <b>11</b>           | <b>Cordas para mastro externo.</b> Corda em polipropileno para mastro externo. Corda Trançada de Fibras de Polipropileno com espessura de 6mm, de alta resistência, para hasteamento de bandeira em mastros. Rolo com 10 metros de corda.                                                                                                                                                                                                                        | 45 | UN | R\$23,34  | R\$1.050,30   |
| <b><u>TOTAL</u></b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |    |           | R\$ 17.308,30 |

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A presente aquisição atende ao disposto na Lei nº 5.700, de 01 de setembro de 1971, que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e determina, no art. 4º, a utilização da bandeira nacional nas repartições públicas em geral, federais, estaduais, e municipais, para quartéis e escolas públicas e particulares. A compra se justifica pela necessidade de garantir a manutenção da apresentação da bandeira nacional em panóplias, bem como a padronização e substituição de bandeiras danificadas. Leva ainda em consideração que padronizar a apresentação deste símbolos contribui para a integração e fortalecimento da imagem institucional.

A quantidade de material solicitado visa fornecer, padronizar ou repor as bandeiras e os mastros, munindo a Reitoria e os 14 campi de estoque previsto para dois anos, em função do desgaste do material, que ficará exposto às condições climáticas externas aos edifícios pertencentes à Autarquia ou a utilização constante em eventos institucionais.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1.** A presente aquisição direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

### **4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE**

**4.1.** Os materiais deverão ser entregues na Assessoria de Comunicação do IF Baiano – Reitoria, localizado no endereço: Rua do Rouxinol, nº 115 – Bairro: Imbuí | Salvador - BA, CEP: 41720-052, no horário de 08:00 a 12:00 e de 13:00 a 17:00, de segunda feira até sexta feira, no prazo máximo de 30 dias.

**4.2.** A entrega dos materiais deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão adquiridos sem que haja dano.

**4.3.** O objeto será recebido por representantes do Instituto Federal Baiano – Reitoria, na forma abaixo:

- a) Provisoriamente, no prazo de 05 dias, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;
- b) Definitivamente, no prazo de 10 dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

**4.4.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

**4.5.** Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir os produtos em até 15 dias úteis, contados da ciência da empresa.

**4.6.** O fornecedor deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

### **5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO**

**5.1.** O valor total estimado dos itens, objeto da contratação é R\$17.308,30 (dezessete mil e trezentos e oito reais e trinta centavos ). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado, contendo todos os dados orçamentários, pelo setor responsável.

### **6. DO PAGAMENTO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

**6.1.** O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

**6.2.** Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

**6.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

**6.4.** Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

**6.5.** Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

**6.6.** De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

**6.7.** O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

**6.7.1.** A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

**6.7.2.** A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

## **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ou RECEBIMENTO**

**7.1.** As responsáveis pelo acompanhamento do recebimento do material, objeto deste instrumento, serão as servidoras:

a.1) Nome: Anáeli Silva Bastos

b.1) SIAPE: 3046546

c.1) Cargo/função: Relações Públicas

d.1) Setor de lotação: Assessoria de Comunicação

a.2) Nome: Cássia Maria Souza Costa Santana

b.2) SIAPE: 1176057



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

c.2) Cargo/função: Relações Públicas

d.2) Setor de lotação: Assessoria de Comunicação

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**8.1.** Compete ao fornecedor:

- 8.1.1.** Fornecer os materiais da forma solicitada, conforme especificações;
- 8.1.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;
- 8.1.3.** Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;
- 8.1.4.** Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;
- 8.1.5.** Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos;
- 8.1.6.** Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**9.1.** Compete ao **IF Baiano**:

- 9.1.1.** Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;
- 9.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;
- 9.1.3.** Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.
- 9.1.4.** Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

## **11. DAS PENALIDADES:**

- 10.1.** O não cumprimento do prazo para entrega do material, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).
- 10.2.** A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.
- 10.3.** Além da penalidade de multa, fica o licitante vencedor sujeito a outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
- 10.4.** As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador - BA, 25/03/2019.

---

**Cristina Mascarenhas Santos**  
Coordenação de Comunicação Social

Aprovo o Projeto Básico:

---

**Aécio José Araújo Passos Duarte**  
Reitor